MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.730/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a PEDRO COSMO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a PEDRO COSMO DE OLIVEIRA, localizado na ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha 28, quadra 07, lote nº 10, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 05, pelo lado esquerdo com quem de direito, frente para V-285 e fundos com o lote nº 09, medindo 06m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 34m20 de lateral esquerda e 04m30 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =

ecs/